



9ª SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE TERESINA - PIAUÍ
6ª CIRCUNSCRIÇÃO
FRANCIS ROSA PAPANDREU - REGISTRADOR DE IMÓVEIS

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR COM ÔNUS

CMN Nº 158451.2.0009029-78

CERTIFICO que revendo neste Cartório o livro 02 – REGISTRO GERAL, nele à ficha 01, consta o **INTEIRO TEOR** da matrícula de nº 9029, do seguinte **IMÓVEL**: Lote de terreno de nº 06 da quadra Y, integrante do Loteamento Cidade Industrial, localizado na Data Junco Serafim, Bairro Pedra Miúda, Zona Sul desta cidade, em área vizinha ao Polo Empresarial Sul, medindo 10,00 metros de frente para a Rua XVIII; no fundo mede 10,00 metros, limitando-se com o lote 39; lado direito mede 20,00 metros, limitando-se com o lote 07, e no lado esquerdo mede 20,00 metros, limitando-se com o lote 05, com área de 200,00m² e perímetro de 60,00 metros, com inscrição municipal sob nº 340.189-8. Protocolo: 10071 de 22/08/2024. **PROPRIETÁRIO**: **HEBERTON MENDES CASSIANO**, nacionalidade brasileira, solteiro, vendedor, portador da CI/RG nº 5.021.255-SSP-PI, CPF nº 036.110.223-22, residente e domiciliado na Rua Monsenhor Jose Luiz Cortez, nº 4040, bloco 05, aptº 203, Bairro Santa Isabel, nesta cidade. **REGISTRO ANTERIOR**: matrícula nº 8612, à ficha 01, do livro de Registro Geral nº 02, da 8ª Serventia Extrajudicial de Registro de Imóveis de Teresina/PI. Tudo conforme Decisão nº 11226/2024-PJPI/COM/TER/FORTER/VARREGPUBTER proferida em 01/08/2024, extraída do processo SEI nº 24.0.000081100-5. Documento apresentado: Certidão de Inteiro Teor com Ônus da matrícula supracitada, datada de 06/08/2024, arquivada nesta Serventia. O referido é verdade e dou fé. Emolumentos: Isenção legal, conforme Parecer nº 550/2017 – PJPI/CGJ/GABJACGJEXT, item 1) e Decisão nº 801/2017 – PJPI/CGJ/GABJACGJEXT, datada de 27/03/2017. O presente ato só terá validade com o Selo: **AFZ14147 - CDUS**. Consulte a autenticidade em www.tjpi.jus.br/portalextra/selodigital. Teresina, 27/08/2024. Eu, Francisco Anderson Dos Santos Machado, Escrevente autorizado, digitei. Eu, Francis Rosa Papandreu, Registrador de Imóveis, o subscrevo.

AV-1-9029– Protocolo: 10071 de 22/08/2024. – **TRANSCRIÇÃO DA ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA**- Fica averbada a transcrição do registro da alienação fiduciária, objeto do AV-1 da matrícula nº 8612, à ficha 01, do livro de Registro Geral nº 02, da 8ª Serventia Extrajudicial de Registro de Imóveis de Teresina-PI, como segue: Para constar a transcrição da alienação fiduciária, constante do R-5-106.755 - ALIENACAO FIDUCIARIA - O imóvel de que trata a presente matrícula, e mais uma casa a ser construída, com área de 60,70m², com a seguinte divisão interna: sala, 03 quartos, sendo 01 suíte, banheiro social, circulação, cozinha e varanda, foram constituídos em propriedade fiduciária, na forma do artigo 22, da Lei 9.514/97, e

transferida a sua propriedade resolúvel a fiduciária, CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, com sede no setor bancário sul, quadra 04, lotes 3/4, em Brasília/DF, CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, com escopo de garantia do financiamento por esta concedido ao devedor fiduciante, HEBERTON MENDES CASSIANO, já qualificado. VALOR DA DÍVIDA:- R\$ 63.133,00 (sessenta e três mil e cento e trinta e três reais). PRAZOS: DE AMORTIZACAO: 348 meses; CONSTRUCAO: 13 meses. RENEGOCIACAO: 0 meses. TAXA ANUAL DE JUROS: Nominal 5,0000%, Efetiva 5,1163%. VENCIMENTO DO PRIMEIRO ENCARGO MENSAL: 14/09/2013, no valor inicial de R\$ 453,35 (quatrocentos e cinquenta e três reais e trinta e cinco centavos). Para os efeitos do artigo 24, da Lei 9.514, de 20/11/97, o valor do imóvel para fins de venda em público leilão e de R\$ 90.600,00 (noventa mil e seiscentos reais), tudo conforme Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Terreno e Mutuo para Construção de Unidade Habitacional com Fiança, Alienação Fiduciária em Garantia e outras Obrigações - Apoio a Produção - Programa Carta de Credito FGTS e Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV - Recurso FGTS Pessoa Física - Recurso FGTS, datado de 14 de agosto de 2013. O referido é verdade e dou fé. Emolumentos: Isenção legal, conforme Parecer nº 550/2017 – PJPI/CGJ/GABJACGJEXT, item 1) e Decisão nº 801/2017 – PJPI/CGJ/GABJACGJEXT, datada de 27/03/2017. O presente ato só terá validade com o Selo: **AFZ14148 - GTDA**. Consulte a autenticidade em www.tjpi.jus.br/portalextra/selodigital. Teresina, 27/08/2024. Eu, Francisco Anderson Dos Santos Machado, Escrevente autorizado, digitei. Eu, Francis Rosa Papandreu, Registrador de Imóveis, o subscrevo.

AV-2-9029– Protocolo: 10071 de 22/08/2024. – **TRANSCRIÇÃO DA CONDIÇÃO-** Fica averbada a transcrição da condição, objeto do AV-2 da matrícula nº 8612, à ficha 01, do livro de Registro Geral nº 02, da 8ª Serventia Extrajudicial de Registro de Imóveis de Teresina-PI, como segue: Para constar a transcrição da condição do PMCMV, constante da AV-7-106.755 - CONDICAO - Em cumprimento ao artigo 36 da Lei 11.977/09 - Programa Minha Casa, Minha Vida, o imóvel de que trata a presente matrícula, não poderá ser objeto de remembramento, no prazo de 15 (quinze) anos. O referido é verdade e dou fé. Emolumentos: Isenção legal, conforme Parecer nº 550/2017 – PJPI/CGJ/GABJACGJEXT, item 1) e Decisão nº 801/2017 – PJPI/CGJ/GABJACGJEXT, datada de 27/03/2017. O presente ato só terá validade com o Selo: **AFZ14149 - CO2H**. Consulte a autenticidade em www.tjpi.jus.br/portalextra/selodigital. Teresina, 27/08/2024. Eu, Francisco Anderson Dos Santos Machado, Escrevente autorizado, digitei. Eu, Francis Rosa Papandreu, Registrador de Imóveis, o subscrevo.

AV-3-9029– Protocolo: 10071 de 22/08/2024. – **TRANSCRIÇÃO DA EDIFICAÇÃO-** Fica averbada a transcrição da edificação, objeto do AV-3 da matrícula nº 8612, à ficha 01, do livro de Registro Geral nº 02, da 8ª Serventia Extrajudicial de Registro de Imóveis de Teresina-PI, como segue: Para constar que no imóvel de que trata a presente matrícula foi construída uma casa residencial unifamiliar, situada na Quadra Y, Lote 06, Loteamento Cidade Industrial, BR 316, KM 14, Bairro Pedra Miúda, Zona ZR-02, desta cidade, com área de construção de 60,70m², taxa de ocupação de 30,35%, com os seguintes cômodos: varanda, suíte, bwc, sala,



9ª SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE TERESINA - PIAUÍ
6ª CIRCUNSCRIÇÃO
FRANCIS ROSA PAPANDREU - REGISTRADOR DE IMÓVEIS

quarto 02, circulação, bwc, cozinha, quarto 01 e lavanderia, edificada no imóvel seguinte: Lote de terreno de nº 06 da quadra Y, integrante do Loteamento Cidade Industrial, localizado na Data Junco Serafim, Bairro Pedra Miúda, Zona Sul desta cidade, em área vizinha ao Polo Empresarial Sul, medindo 10,00 metros de frente para a Rua XVIII; no fundo mede 10,00 metros, limitando-se com o lote 39; lado direito mede 20,00 metros, limitando-se com o lote 07, e no lado esquerdo mede 20,00 metros, limitando-se com o lote 05, com área de 200,00m² e perímetro de 60,00 metros, com inscrição municipal sob nº 340.189-8, de propriedade de HEBERTON MENDES CASSIANO. Concluída em 04/12/2013, conforme HABITE-SE sob nº 172/2013, tendo gasto a importância de R\$ 76.498,00 (setenta e seis mil e quatrocentos e noventa e oito reais). Tudo conforme requerido em 27 de Setembro de 2023, por RG CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA, com sede na Rua Paissandu, nº1550, Praça São Benedito, Centro, nesta cidade, inscrita no CNPJ sob o nº 04.525.247/0001-82, neste ato representada pela sócia administradora, Deize de Carvalho Moreira Tavares, nacionalidade brasileira, casada, administradora, portadora da CI/RG nº 096848882-SSP/RJ, CPF nº 032.588.057-33, cujos dados foram extraídos da CNH-DETRAN/PI registrada sob o nº 05180224290, emitida em 24/02/2021, residente e domiciliada na Rua Jose Maria Moedas, nº 813, Casa 15, Bairro Gurupi, nesta cidade, conforme consta na cláusula quinta da 14ª Alteração Contratual, datada de 23/05/2022, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado do Piauí em 31/05/2022, sob nº 20220344825, Protocolo nº 220344825 de 27/05/2022, NIRE nº 22200224415, na qualidade de Construtora contratada para a construção de um empreendimento denominado Residencial Engenheiro Eduardo Costa, situado no Loteamento Cidade Industrial, Data junco Serafim, Zona Sul desta cidade. Documentos apresentados: Alvara de Construção, nº 105/2014, processo nº 070.2619/2014, datado de 08/07/2014; Projeto de Arquitetura elaborado sob a responsabilidade técnica do engenheiro civil, Edwaldo Freitas Lira, inscrito no CREA 1402034873, aprovado pela PMT/SAAD-SUL, em 04/12/2013, e ART de nº 14020348735022217. O referido é verdade e dou fé. Emolumentos: Isenção legal, conforme Parecer nº 550/2017 – PJPI/CGJ/GABJACGJEXT, item 1) e Decisão nº 801/2017 – PJPI/CGJ/GABJACGJEXT, datada de 27/03/2017. O presente ato só terá validade com o Selo: **AFZ14150 - NY6Z**. Consulte a autenticidade em www.tjpi.jus.br/portalextra/selodigital. Teresina, 27/08/2024. Eu, Francisco Anderson Dos Santos Machado, Escrevente autorizado, digitei. Eu, Francis Rosa Papandreu, Registrador de Imóveis, o subscrevo.

AV-4-9029 – Protocolo: 18271 de 18/12/2025. **CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE** – Nos termos do requerimento encaminhado a esta Serventia em 11 de setembro de 2025, pela **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF**, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4, em Brasília/DF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, na qualidade de credora

fiduciária da dívida relativa ao contrato de financiamento imobiliário com Alienação Fiduciária em garantia nº 855552731035, e nos termos do § 7º, Art. 26, da Lei nº 9.514/97, instruído com prova de intimação do(s) devedor(es) por inadimplência, comprovante do decurso do prazo legal sem a purgação do débito, e de pagamento do imposto de transmissão - ITBI, **averba-se a consolidação de propriedade do imóvel de que trata a presente matrícula**, no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) a favor da credora acima referida. Documentos apresentados: Guia de quitação do ITBI sob nº 1566832/25-76, protocolo sob nº 0.011.004/25-31, no valor original de R\$ 3.000,00 do qual foi pago à vista R\$ 2.853,39, arrecadado pela Caixa Econômica Federal – CEF em 26/11/2025; Certidão Negativa de Débito de Imóvel - Transferência Imobiliária, nº 029103/25-88 lavrada pela Prefeitura Municipal de Teresina - Secretaria Municipal de Finanças - SEMF, com código autenticidade: EE11.A3A0.DC3E.EC31, arquivados nesta Serventia. O referido é verdade e dou fé. Emolumentos: R\$ 530,44; FERMOJUPI: R\$ 106,08; Selos: R\$ 0,52; FEAD: R\$ 5,31; MP: R\$ 42,44; FMADPEP: R\$ 5,31; Total: R\$ 690,10. O presente ato só terá validade com os Selos: **AIN08436 - YR69, AIN08437 - HOJT**. Consulte a autenticidade em www.tjpi.jus.br/portalextra/selodigital. Teresina//PI, 23/12/2025. Eu, Francisco Anderson Dos Santos Machado, Escrevente autorizado(a), digitei. Eu, Francis R. Papandreu, Registrador de Imóveis, o subscrevo. **CERTIFICO** não constar na presente matrícula outros ônus ou registro de citação do(s) proprietário(s) em ações pessoais reipersecutórias além dos mencionados acima, nos termos do art. 1432 do Provimento 62/2024 CGJ/PI e Art. 19, § 11, da Lei 6015/73. Caso não conste nenhum, estar-se-á diante de imóvel livre e desembaraçado. Emolumentos: R\$ 39,11; FERMOJUPI: R\$ 7,82; Selos: R\$ 0,26; FEAD: R\$ 0,39; MP: R\$ 3,13; FMADPEP: R\$ 0,39; Total: R\$ 51,10. O presente ato só terá validade com o Selo: **AIN08438 - 8WUG**. Consulte a autenticidade em www.tjpi.jus.br/portalextra/selodigital. O referido é verdade e dou fé. Eu, Francisco Anderson Dos Santos Machado, escrevente autorizado(a), a digitei e assino de forma eletrônica

Teresina/PI, 23 de Dezembro de 2025

Francisco Anderson Dos Santos Machado – Escrevente Autorizado





MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: YH439-ZTC2T-GB7TB-CCG7G

Documento assinado com o uso de certificado digital ICP Brasil, no Assinador Registro de Imóveis, pelos seguintes signatários:

Francisco Anderson Dos Santos Machado (CPF 055.755.493-48)

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://assinador.registrodeimoveis.org.br/validate/YH439-ZTC2T-GB7TB-CCG7G>

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

<https://assinador.registrodeimoveis.org.br/validate>